



# Diário Oficial

## Eletrônico do Município de Santa Rosa do Tocantins

EDIÇÃO **484**

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023

**LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### RESOLUÇÃO CME Nº 01/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova as Estruturas Curriculares para o Ensino Fundamental Urbana e Campo em Regime Integral da Rede Municipal de Ensino e adota outras Providências.

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Municipal nº 496, de 05 de julho de 2023, que reestruturou o Conselho Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, Art. 3º, da mesma lei que confere a este órgão colegiado a definição das competências e atribuições normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora nos estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino – SME;

CONSIDERANDO que a Lei 9.394/1996 dispõe em seu artigo Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola; § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Resolve:

Art. 1º Aprova as Estruturas Curriculares para o Ensino Fundamental em Regime Integral da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º - Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho do CME/Santa Rosa do Tocantins/TO.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de maio de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa do Tocantins/TO Tocantins, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

MARIZETE DA SILVA CARNEIRO NETO  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 01/2023 CSEI  
PARECER Nº 01/2023 CSEF  
PARECER Nº 01/2023 CSLN

Santa Rosa do Tocantins - TO, 31 de agosto de 2023.

Objetivo: Análise das Estruturas Curriculares 2023.

Origem: Comissão Setorial da Educação Infantil, Comissão Setorial do Ensino Fundamental e Comissão Setorial de Legislação e Normas.

1. Dos Fatos: As equipes das Comissões Setoriais: da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e de Legislação e Normas, no cumprimento de trâmites legais necessários, observaram e analisaram as Estruturas Curriculares 2023. Considerando que as estruturas curriculares apresentadas a este Conselho por meio do OFÍCIO/GAB. SEMED - nº 027/2023, de 28 de agosto de 2023, desperta um novo olhar sobre as concepções e práticas pedagógicas no atendimento das crianças em jornada ampliada, vislumbrando a formação integral dos estudantes, e na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, e que estão alinhadas a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e ao Documento Curricular do Tocantins (DCT) com formato de atendimento em Regime Integral.

Do Parecer da Comissão Setorial da Educação Infantil, Comissão Setorial do Ensino Fundamental, e Comissão Setorial de Legislação e Normas:

Após discussão e análise das Estruturas Curriculares 2023.

Resolvem:

Aprovar as Estruturas Curriculares 2023 com atendimento em Regime Integral, regularizando a utilização destas na Rede Municipal de Ensino de Santa Rosa do Tocantins.

Celeziano Dionísio de Santana  
Coordenador  
Comissão Setorial da Educação Infantil

Evanuza Rodrigues e Oliveira  
(Coordenadora)  
Comissão Setorial do Ensino Fundamental

Auderina Teixeira de França  
Coordenadora  
Comissão Setorial de Legislação e Normas



**RESOLUÇÃO Nº 02/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Estabelece normas complementares sobre o Calendário Complementar de Reposição Oficial Escolar do ano letivo de 2023, do Sistema Municipal de Educação de Santa Rosa do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TOCANTINS, no uso das suas competências que lhe confere o art. 2º da Lei Municipal Nº496/23 de 05 de julho de 2023 no uso de suas atribuições, aprova e sanciona a Resolução.

CONSIDERANDO que o calendário escolar necessita estar adequado às necessidades e atividades locais e regionais;

CONSIDERANDO que essa necessidade de adequação de acordo as necessidades locais podendo sofrer alteração ou complementação sem prejuízo do mínimo de 200 dias letivos e o mínimo de 800 horas anual sendo este uma ação fundamental da comunidade escolar (professores, funcionários, alunos e pais e/ou responsáveis);

CONSIDERANDO as formas alternativas de organização curricular (etapas e modalidades);

CONSIDERANDO a realidade das escolas do campo e sua necessidade de adequação às peculiaridades locais (arts. 23, §2º e 28 da LDB nº 9.394/96);

CONSIDERANDO os demais dispositivos legais, normativos e administrativos vigentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º O Calendário Escolar Oficial do Sistema Municipal de Educação/2023, de Santa Rosa do Tocantins - TO, seguirá as seguintes orientações:

Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal da Educação (SEMED) apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter da Rede Pública do Município.

Art. 3º Para as datas comemorativas que constam nas ocorrências e as que não constam nesta resolução devem ser desenvolvidas por meio de ações e/ou projetos e os mesmos devem constar no PPP da Escola.

Art. 4º Compete a SEMED junto às instituições de ensino discutir e elaborar orientações pedagógicas em caráter excepcional reordenar a trajetória escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

Marizete da Silva Carneiro Neto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 02/2023 CSEI  
PARECER Nº 02/2023 CSEF  
PARECER Nº 02/2023 CSLN

Santa Rosa, 31 de agosto de 2023.

Objetivo: Análise do Calendário Escolar 2023.

Origem: Comissão Setorial da Educação Infantil, Comissão Setorial do Ensino Fundamental e Comissão Setorial de Legislação e Normas.

1. Dos Fatos: As equipes da Comissão Setorial da Educação Infantil, Comissão Setorial do Ensino Fundamental e Comissão Setorial de Legislação e Normas, no cumprimento de trâmites legais necessários, observaram e analisaram o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, Considerando que este foi aprovado pelo Conselho Estadual de Educação do Estado do Tocantins, e enviado ao Conselho Municipal da Educação - CME pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do OFÍCIO/GAB. SEMED - nº 027/2023, de 28 de agosto de 2023.

Do Parecer da Comissão Setorial da Educação Infantil, Comissão Setorial do Ensino Fundamental, e Comissão Setorial de Legislação e Normas:

Após discussão e análise do Calendário Escolar 2023.

Resolvem:

Aprovar o Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, regularizando a utilização deste na Rede Municipal de Ensino de Santa Rosa do Tocantins.

Celeziano Dionísio de Santana  
Coordenador  
Comissão Setorial da Educação Infantil

Evanuza Rodrigues e Oliveira  
(Coordenadora)  
Comissão Setorial do Ensino Fundamental

Auderina Teixeira de França  
Coordenadora  
Comissão Setorial de Legislação e Normas



## CALENDÁRIO ESCOLAR/2023

REDE MUNICIPAL DE ENSINO - SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO

MODALIDADES DE ENSINO  
EDUCAÇÃO INFANTIL AO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4	
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	
29	30	31					26	27	28					26	27	28	29	30	31		
ABRIL							MAIO							JUNHO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
						1		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30		
30																					
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
						1			1	2	3	4	5							1	2
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	
30	31																				
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4						1	2	
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	
29	30	31					26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30	
														31							

**FERIADOS**

1/JAN	Confraternizac.Universal	15/AGO	Senhor do Bonfim
21/FEV	Carnaval	7/SET	Independência do Brasil
22/FEV	Cinzas	8/SET	Padroeira do Tocantins
07/Abril	Paixão de Cristo	5/OUT	Criação do Estado do Tocantins
09/Abr	Páscoa	12/OUT	Padroeira do Brasil
21/Abr	Tiradentes	15/OUT	Dia do Professor
1/MAI	Dia do Trabalho	2/NOV	Finados
1/JUN	F. MUN. ANIVER. DA CIDADE	15/NOV	Proclamação da República
08/JUN	CORPUS CHRISTI	25/DEZ	Natal

**DATAS COMEMORATIVAS**

22/02	- Dia da Higienizadora Escolar (ASG)
27/02	- Dia Nacional do Livro Didático
08/05	- Dias das Mães
19/04	- Dia do Índio
11/08	- Dia do Estudante
14/08	- Dia dos Pais
22/08	- Dia do Coord. Pedagógico
25/09	- Dia do Soldado
12/10	- Dia das Crianças
30/09	- Dia da Secretária Escolar
15/10	- Dia do (a) Professor (a)
30/10	- Dia do Manipulador de Alimentos (Merendeira)
11/11	- Dia do Diretor (a) Escolar

	DIAS LETIVOS				OBSERVAÇÕES	
	INICIO DO ANO LETIVO	Jan	00	Jul	00	<p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p>1. Início do ano letivo: 01/02/2023 e Término do ano letivo: 18/12/2023;</p> <p>2. Os feriados municipais que comprometerem os 200 dias letivos deverão ser repostos;</p> <p>3 - Fechamento dos Bimestre serão: 1º Bimestre 19/04; 2º Bimestre 29/06; 3º Bimestre 06/10 e 4º Bimestre 18/12.</p> <p><u>OBS: O Conselho de Classe Não Será Considerado Letivo.</u></p> <p>1º B = 51 Dias; 2º B = 49 Dias - Total 100 Dias    3º B = 48 Dias; 4º B = 52 Dias - Total 100 Dias</p>
	DIAS LETIVOS	Jan	00	Jul	00	
	PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	Fev	17	Ago	23	
	DIA "D" DA LEITURA	Mar	23	Set	21	
	RECESSO	Abr	17	Out	21	
	FERIADO	Mai	23	Nov	22	
	FÉRIAS	Jun	20	Dez	13	
	FORMAÇÃO CONTINUADA		100		100	
	CONSELHO DE CLASSE PEDAGÓGICO					
	SEMANA ESCOLAR DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER					
	ANIVERSÁRIO DE SANTA ROSA					
	DIA DA CONSCIÊNCIA Negra					
	DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA					
	FESTIVAL DE MÚSICA FOLCLÓRICA					
	RECUPERAÇÃO FINAL					



**RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a homologação do Documento Curricular do Território do Tocantins - DCT, como referência da proposta curricular norteadora de implantação do DCT e aprova a adesão ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Santa Rosa do Tocantins -TO para as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Regular, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e Modalidade de Educação Básica do Campo., fundamentado na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta acerca da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 231, de 23 de abril de 2007, que instituiu o Conselho Municipal de Educação e a Lei Municipal nº 496, de 05 de junho de 2023 que reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Santa Rosa do Tocantins, tendo em vista a proposta da Secretaria Municipal de Educação encaminhada pelo Ofício nº 028/2023 - SEMED que encaminha o Documento Curricular do Tocantins - DCT a este Conselho.

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo II, art. 3º da nova Lei que confere a este órgão colegiado a atribuição de normatizar a autorização de funcionamento, reconhecimento, credenciamento, e inspeção de estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino - SME;

CONSIDERANDO que Estado do Tocantins, em regime de colaboração com seus 139 municípios, consolidou o Documento Curricular do Tocantins, aprovado e homologado pelo Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução nº 24, de 14 de março de 2019.

CONSIDERANDO que Documento Curricular do Tocantins divide-se em quatro Cadernos, destinados às duas primeiras etapas da educação básica, sendo um da educação infantil, organizado em cinco capítulos, a saber: Educação infantil como política; Diversidade e identidade cultural do Tocantins; Os profissionais e formação docente; Organização do trabalho pedagógico; Os direitos de aprendizagem e as experiências cotidianas. Os demais cadernos destinam-se ao ensino fundamental, estruturados por competências e habilidades e organizados por área de conhecimento: Linguagens; Ciências Humanas e Ensino Religioso; Ciências da Natureza e Matemática.

CONSIDERANDO que o Documento Curricular do Tocantins-DCT, é utilizado na Rede Municipal de Ensino de Santa Rosa do Tocantins desde 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a homologação do Documento Curricular do Território do Tocantins, como referencial da proposta curricular norteadora e implantação da Base Nacional Comum Curricular - com adesão do Sistema Municipal de Ensino de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Parágrafo Único. As recomendações constantes na Resolução nº 24 de 14 de março de 2019 que aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Território do Tocantins constituem parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Estabelece através do documento de que trata o artigo 1º, diretrizes pedagógicas e curriculares essenciais para o ensino e desenvolvimento dos estudantes das redes públicas e privadas de Santa Rosa do Tocantins, facilitando a revisão e adequação do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino com observância às orientações e documentos normativos do Conselho Municipal de Educação.

§1º Os currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, tendo como referência o Documento Curricular do Território do Tocantins, devem ser complementados em cada instituição

escolar e em cada rede de ensino, no âmbito do sistema de ensino municipal, por uma parte diversificada, que não podem ser consideradas como dois blocos distintos, devendo ser planejadas, executadas e avaliadas como um todo integrado.

§2º Na organização curricular que trata o artigo 2º devem ser respeitadas as especificidades das modalidades e estratégias didático-pedagógicas diversificadas para etapa de ensino.

Art. 3º O cumprimento do disposto no caput do art. 2º desta Resolução, fica recomendado a revisão do Projeto Político Pedagógico - PPP à Base Nacional Comum Curricular - BNCC e ao Documento Curricular do Território do Tocantins, em todo Sistema Municipal de Ensino Conforme o disposto no art. 18, inciso I, II e III da Lei Federal nº 9.394/96, para efetivação do ano letivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência do Conselho Municipal de Educação, Santa Rosa do Tocantins - TO, aos 20 dias do mês de setembro de 2023.

Marizete da Silva Carneiro Neto  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PARECER Nº 03/2023 CSEI  
PARECER Nº 03/2023 CSEF  
PARECER Nº 03/2023 CSLN

Santa Rosa do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2023.

Objetivo: Análise do Documento Curricular do Território do Tocantins-DCT

Origem: Comissão Setorial da Educação Infantil, Comissão Setorial do Ensino Fundamental e Comissão Setorial de Legislação e Normas.

1. Dos Fatos: As equipes da Comissão Setorial da Educação Infantil, Comissão Setorial do Ensino Fundamental e Comissão Setorial de Legislação e Normas, no cumprimento de trâmites legais necessários, observaram e analisaram o Documento Curricular do Tocantins-DCT, considerando que este foi adotado e vem sendo utilizado na Rede Municipal de Ensino de Santa Rosa do Tocantins - TO desde 2019, enviada ao Conselho Municipal de Educação - CME pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do OFÍCIO/GAB. SEMED - nº 028/2023, de 18 de setembro de 2023 que solicita a homologação deste Conselho do referido documento.

Do Parecer Conjunto das Comissões Setoriais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e de Legislação e Normas:

Após discussão e análise do Documento Curricular do Território do Tocantins-DCT.

Resolvem:

Aprovar o Documento Curricular do Território do Tocantins-DCT, regularizando a utilização deste na Rede Municipal de Ensino de Santa Rosa do Tocantins.

Celeziano Dionísio de Santana  
Coordenador  
Comissão Setorial da Educação Infantil

Evanuza Rodrigues e Oliveira  
(Coordenadora)  
Comissão Setorial do Ensino Fundamental

Auderina Teixeira de França  
Coordenadora  
Comissão Setorial de Legislação e Normas



**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/QUILOMBOLA NÚCLEO COMUM**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada matutino: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída Matutino: 11h e 15min
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 50 minutos	Horário de entrada vespertino: 13 horas
Carga Horária Total: 4000	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída vespertino: 17h e 25min

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	280	280	280	280	280	1400
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	6	6	6	6	6	240	240	240	240	240	1200
Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	História	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Cultura Quilombola	Cultura Quilombola	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Projeto de Vida	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE HORAS/AULAS		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/CAMPO NÚCLEO COMUM**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada matutino: 7 horas
Turno: Diurno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída Matutino: 11h e 15min
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 50 minutos	Horário de entrada vespertino: 13 horas
Carga Horária Total: 4000	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída vespertino: 17h e 25min

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	8	8	8	7	7	320	320	320	280	280	1520
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	8	8	8	6	6	320	320	320	240	240	1440
Ciências da Natureza	Ciências	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
Ciências Humanas	Geografia	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
	História	1	1	1	2	2	40	40	40	80	80	280
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Saberes e Fazeres do Campo	Projeto de vida	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Saberes e Fazeres do Campo	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE HORAS/AULAS		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS/URBANO NÚCLEO COMUM**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada matutino: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída Matutino: 11h e 15min
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 50 minutos	Horário de entrada vespertino: 13 horas
Carga Horária Total: 7000	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída vespertino: 17h e 25min

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	9	9	7	7	7	360	360	280	280	280	1560
	Arte	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
	Língua Inglesa	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
Matemática	Matemática	8	8	7	7	7	320	320	280	280	280	1480
Ciências da Natureza	Ciências	1	1	2	2	2	40	40	80	80	80	320
Ciências Humanas	Geografia	1	1	2	2	2	40	40	80	80	80	320
	História	1	1	2	2	2	40	40	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
TOTAL DE HORAS/AULAS		25	25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	1000	5000

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/CAMPO NÚCLEO COMUM**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada matutino: 7 horas	Horário de entrada contra turno: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída Matutino: 11h e 15min	Horário de saída contra turno: 10 horas
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 60 minutos	Horário de entrada vespertino: 13 horas	Horário de entrada contra turno: 13 horas
Carga Horária Total: 5600	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída vespertino: 17h e 25min	Horário de saída contra turno: 16 horas

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	240	240	240	960
	Arte	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Educação Física	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Língua Inglesa	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Matemática	Matemática	6	6	6	6	240	240	240	240	960
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Saberes e Fazeres do Campo	Projeto de Vida	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Saberes e Fazeres do Campo	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE HORAS/AULAS		25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	4000

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS/URBANO NÚCLEO COMUM**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada matutino: 7 horas	Horário de entrada contra turno: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída Matutino: 11h e 15min	Horário de saída contra turno: 10 horas
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 60 minutos	Horário de entrada vespertino: 13 horas	Horário de entrada contra turno: 13 horas
Carga Horária Total: 5600	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída vespertino: 17h e 25min	Horário de saída contra turno: 16 horas

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Linguagens	Língua Portuguesa	6	6	6	6	240	240	240	240	960
	Arte	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Educação Física	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	Língua Inglesa	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Matemática	Matemática	5	5	5	5	200	200	200	200	800
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	120	120	120	120	480
Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	História	2	2	2	2	80	80	80	80	320
Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	1	1	1	40	40	40	40	160
Projeto de Vida	Projeto de Vida	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Saberes e Fazeres do Campo	1	1	1	1	40	40	40	40	160
TOTAL DE HORAS/AULAS		25	25	25	25	1000	1000	1000	1000	4000



**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
- ANOS INICIAIS EM REGIME TEMPO INTEGRAL/URBANO  
NÚCLEO DIVERSIFICADO**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada contra turno: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída contra turno: 10 horas
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 60 minutos	Horário de entrada contra turno: 13 horas
Carga Horária Total: 3000	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída contra turno: 16 horas

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Parte Diversificada	Meio Ambiental e Sustentabilidade	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Esporte e Recreação	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Experiências Matemática	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Leitura e Escrita	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Saúde e Bem Estar	1	1	1	1	1	40	40	40	40	40	200
	Cultura e Tradição	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
TOTAL DE HORAS/AULAS		15	15	15	15	15	600	600	600	600	600	3000

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
- ANOS INICIAIS EM REGIME TEMPO INTEGRAL/  
QUILOMBOLA  
NÚCLEO DIVERSIFICADO**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada contra turno: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída contra turno: 10 horas
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 60 minutos	Horário de entrada contra turno: 13 horas
Carga Horária Total: 3000	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída contra turno: 16 horas

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
Parte Diversificada	Saberes e Fazeres do Campo	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Esporte e Recreação	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Experiências Matemática	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Leitura e Escrita	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Saúde e Bem Estar	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	TOTAL DE HORAS/AULAS		15	15	15	15	15	600	600	600	600	600

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
- ANOS INICIAIS EM REGIME TEMPO INTEGRAL/CAMPO  
NÚCLEO DIVERSIFICADO**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada contra turno: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída contra turno: 10 horas
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 60 minutos	Horário de entrada contra turno: 13 horas
Carga Horária Total: 3000	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída contra turno: 16 horas

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual					Carga Horária Total
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	
	Esporte e Recreação	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Experiências Matemática	4	4	4	4	4	160	160	160	160	160	800
	Leitura e Escrita	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Saúde e Bem Estar	3	3	3	3	3	120	120	120	120	120	600
	Cultura e Tradição	2	2	2	2	2	80	80	80	80	80	400
TOTAL DE HORAS/AULAS		15	15	15	15	15	600	600	600	600	600	3000

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
- ANOS FINAIS EM REGIME TEMPO INTEGRAL/URBANO  
NÚCLEO DIVERSIFICADO**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada contra turno: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída contra turno: 10 horas
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 60 minutos	Horário de entrada contra turno: 13 horas
Carga Horária Total: 2400	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída contra turno: 16 horas

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
Parte Diversificada	Meio Ambiental e Sustentabilidade	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Esporte e Recreação	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Experiências Matemática	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Leitura e Escrita	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Saúde e Bem Estar	1	1	1	1	40	40	40	40	160
	Cultura e Tradição	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	TOTAL DE HORAS/AULAS		15	15	15	15	600	600	600	600

**ESTRUTURA CURRICULAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL  
- ANOS FINAIS EM REGIME TEMPO INTEGRAL/CAMPO  
NÚCLEO DIVERSIFICADO**

Vigência: a partir de 2023	Dias letivos anuais: 200	Horário de entrada contra turno: 7 horas
Turno: Turno e contra turno	Semanas Letivas anuais: 40	Horário de saída contra turno: 10 horas
Regime: Anual	Duração da hora-aula: 60 minutos	Horário de entrada contra turno: 13 horas
Carga Horária Total: 2400	Dias letivos semanais: 05	Horário de saída contra turno: 16 horas

Área de Conhecimento	Componente Curricular	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual				Carga Horária Total
		6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	
	Esporte e Recreação	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Experiências Matemática	4	4	4	4	160	160	160	160	640
	Leitura e Escrita	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Saúde e Bem Estar	3	3	3	3	120	120	120	120	480
	Cultura e Tradição	2	2	2	2	80	80	80	80	320
	TOTAL DE HORAS/AULAS		15	15	15	15	600	600	600	600

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO N. 001/2023.**

( ) DEFERIMENTO.  
(X) INDEFERIMENTO.

Encaminhem-se para o Setor Jurídico Municipal para emissão de parecer, após encaminhem a Comissão de Licitação para as providências de mister.

Santa Rosa do Tocantins, 14 de setembro de 2023.

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### AVISO DE DISPENSA- Nº 08/2023

O Fundo Municipal de Saúde, Santa Rosa do Tocantins/TO, em atendimento a seção II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 06/2023 para Despesas na contratação de empresa especializada em prestação de serviços na confecção de materiais gráficos destinados às unidades de saúde de Santa Rosa e os distritos de Morro de São João e Cangas, com um atendimento de qualidade da Unidade Básica de Saúde”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados, exclusivamente para mail: [agentecontratacaostr@gmail.com](mailto:agentecontratacaostr@gmail.com) e no portal: [www.santarosa.to.gov.br](http://www.santarosa.to.gov.br), conforme dispositivo expresso no art. 75, parágrafo 2º da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao setor AC até dia 26/09/2023 de acordo com o Termo de Referência.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins-TO, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação  
Adeylyanne Costa Leite

### AVISO DE DISPENSA- Nº 09/2023

O Fundo Municipal de Saúde, Santa Rosa do Tocantins/TO, em atendimento a seção II do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 09/2023 para Despesas na contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório para realização de exames em Santa Rosa do Tocantins, para atender a população com vulnerabilidade social da Sede e os Distritos de Morro de São João e Cangas, com um atendimento de qualidade das Unidades Básicas de Saúde”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados, exclusivamente para mail: [agentecontratacaostr@gmail.com](mailto:agentecontratacaostr@gmail.com) e no portal: [www.santarosa.to.gov.br](http://www.santarosa.to.gov.br), conforme dispositivo expresso no art. 75, parágrafo 2º da LEI 14.133.2021. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao setor AC até dia 26/09/2023 de acordo com o Termo de Referência.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de Santa Rosa do Tocantins-TO, será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Agente Contratação  
Adeylyanne Costa Leite

”  
IPTU  
EM DIA,  
CIDADE  
MELHOR  
”